



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pedro Novais) - Há número regimental.

Declaro iniciada a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação de matérias constantes da Pauta nº 17, de 2013.

Informo que o relatório ao Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN (PLDO 2014), não foi entregue pelo Relator, Deputado Danilo Forte, até a presente data — aliás, até o presente momento.

Suspendo a presente reunião ordinária e convoco a sua continuação para amanhã, dia 21 de agosto, quarta-feira, às 14 horas, neste plenário.

A reunião está suspensa.

*(A reunião é suspensa.)*



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Severino Ninho) - Declaro reiniciada a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 17, de 2013.

Suspendo a presente reunião ordinária e convoco a sua continuação para amanhã, dia 22 de agosto, às 9 horas, neste plenário. Antes, porém, comunico o cancelamento das reuniões marcadas para hoje às 14h30min e 18 horas.

A reunião, portanto, está suspensa.

*(A reunião é suspensa.)*



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

***Versão para registro histórico***

***Não passível de alteração***

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Declaro reiniciada a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 17, de 2013. Informo que as matérias estão acessíveis nos terminais de pauta eletrônica localizados nas bancadas.

Há quórum para deliberação na representação da Câmara dos Deputados e há quórum no Senado Federal.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura da ata, por ter sido distribuída antecipadamente. E não havendo discussão, conforme o estabelecido na alínea “f” do art. 8º do Regulamento Interno da Comissão, coloco em votação a ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 6, 7, 8 e 13 de agosto de 2013.

A ata está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Na representação do Senado Federal, os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovada a ata.

Conforme decidido na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2008, fica dispensada a leitura dos expedientes, que serão transcritos nas notas taquigráficas desta reunião.

Informo ainda que a lista com os expedientes será enviada, através do correio eletrônico, aos gabinetes dos membros e às Lideranças partidárias nesta data.

Ordem do Dia.



Apreciação da alteração do parecer preliminar apresentado ao Projeto de Lei nº 2, de 2013, aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de agosto de 2013. O Relator é o Deputado Danilo Forte.

Tendo por escopo atender solicitação encaminhada por Parlamentares e Comissões Temáticas para possibilitar a aprovação de emendas, propõe-se incluir no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo Área Temática *Programas Prioritários*, na Área Temática VII, *Justiça e Defesa*, os seguintes programas: *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Mar, Zona Costeira e Antártida*.

O Relator está com a palavra para apresentação da alteração do parecer preliminar.

**O SR. DEPUTADO DANILO FORTE** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiramente eu gostaria muito de agradecer aos pares, aos companheiros Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, porque, num prazo muito exíguo de tempo, no encerramento da entrega das emendas, na quinta-feira da semana passada, até a segunda-feira de manhã, a gente já estava com 4.085 emendas analisadas, com um trabalho de final de semana. E aqui quero agradecer o esforço penhorado de toda a assessoria, de todos os consultores da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, que trabalharam junto conosco no fim de semana, e quero fazer um agradecimento especial, inclusive, ao Deputado Wellington Roberto, que passou também o fim de semana conosco, aqui, dando agilidade a esse relatório.

Alteração do parecer preliminar, no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014:

1. Tendo por escopo atender solicitação encaminhada por Parlamentares e Comissões Temáticas para possibilitar a aprovação de emendas, propõe-se incluir no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo Área Temática *Programas Prioritários*, na Área Temática VII, *Justiça e Defesa*, os seguintes programas: *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, e Mar, Zona Costeira e Antártida*.

Isso aqui foram dois pleitos que nos foram encaminhados, extemporaneamente, mas são importantes porque um representa a tradição mais profunda da nossa formação étnica, que são os verdadeiros brasileiros de origem, o povo indígena; e o segundo, a questão da preocupação nossa com a defesa do País



através da questão marítima, que é um apelo, inclusive, que nos chegou pelas Forças Armadas, principalmente a Marinha, que tem uma preocupação muito grande com o desenvolvimento da pesquisa na Antártida. Então, para que pudessem ser atendidas as emendas referentes a esses dois pontos, assim como a gente fez na reunião passada, com relação à inclusão da cultura, a pedido do Deputado Milhomen, nós estamos agora incorporando também a *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e o Mar, Zona Costeira e Antártida*.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Sr. Relator.

A alteração do parecer preliminar está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada. Portando, a alteração do parecer preliminar está em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

*(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Pela ordem, Deputado Florence.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - É só um esclarecimento para definir o posicionamento da nossa bancada. Eu tomei conhecimento hoje. Não tive a oportunidade de conversar com o Coordenador da minha bancada, o Deputado Bittar, que não se encontra aqui, nem com o Coordenador do Governo na Comissão. Eu gostaria de, digamos assim, no âmbito da política, ter um informe sobre se o relatório foi apreciado, se há acordo ...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Hoje é só a leitura.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Hoje e só a leitura, e entra em votação para a leitura, para abrir...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Três dias úteis.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Três dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Na próxima terça-feira.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Tudo bem. Muito obrigado, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Por nada. Portanto, dando continuidade, a rigor eu nem poderia ter interrompido a votação, mas, em homenagem a V.Exa...

Portanto, está em votação na Câmara dos Deputados. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Também em votação na representação do Senado Federal. Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Pela ordem, Deputado Sávio.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sr. Presidente, nós observamos essa alteração do projeto preliminar, que nos parece um procedimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Formal.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - ...que não traz maiores repercussões e que, portanto, acompanhamos sem nenhuma objeção, já num espírito de entendimento que estamos construindo com V.Exa. e com o nobre Relator, Deputado Danilo Forte.

Agora entraremos numa fase da reunião em que teríamos, pelo que já ouvi de V.Exa. e do nosso querido Relator, a disposição de fazer a leitura e nos colocar a par do relatório final, relatório esse sobre o qual, até o presente momento, todos nós temos ainda indagações as mais diversas. Pela dimensão do trabalho — de antemão já cumprimento o Relator —, creio eu que até o próprio Relator tem indagações, o que é natural. Trata-se, portanto, da produção de um documento que, além do esforço hercúleo do Relator, compreende também o trabalho de toda uma equipe de assessoria, e a produção gráfica requer, inclusive, também, as devidas revisões. Portanto, é natural que todos nós estejamos diante de um trabalho que merecerá ainda todo um estudo.

Inicialmente, Presidente, eu destaco que nós, em princípio, nem deveríamos fazer a leitura hoje. O art. 128 do nosso Regimento Comum é muito claro quanto ao prazo de 3 dias após a disponibilização para a apreciação, não é nem a votação. Mas o nosso entendimento é de que, hoje, nós já vivemos um ambiente, na



Comissão, da busca da construção do entendimento para os grandes temas nacionais, em que o interesse público fala mais alto e nos conduz, estimula-nos ao entendimento. Mas, é claro, eu quero destacar o seguinte: em que pese eu ser um dos que defendem, de forma muito clara, esse espírito, nós precisaremos — e aí a gente conta com essa postura extremamente adequada de V.Exa. e de nosso Relator —, nós contaremos com a previsão de uma reunião que possamos ter entre as Lideranças, antes da sessão deliberativa, para apreciar, aí sim, e votar o relatório final, em que possamos verificar aquelas questões apontadas por nós como objetos ou como princípios essenciais para o entendimento. Ou seja, nós vamos conduzir no âmbito do entendimento e do acordo. Acordo pressupõe que ambos os lados se sintam contemplados, pelo menos parcialmente; você abre mão de alguma coisa, em prol do acordo, mas desde que esteja sendo contemplado.

Então, há questões importantes, como, por exemplo, o fato de que nós entendemos que o BNDES deve... Afinal de contas, trata-se de recursos eminentemente públicos, um banco 100% público, não é? E ele deve estar também sob o controle orçamentário do Congresso Nacional. O Congresso Nacional não pode ignorar...Daqui a pouco nós vamos ignorar a PETROBRAS, vamos ignorar todas as estruturas que representam o patrimônio da nossa Nação. Então, as questões inerentes ao BNDES estarão submetidas, no nosso atendimento, à apreciação desta Comissão.

Nós entendemos também, como é histórico, é constitucional, nesta Casa, que não podemos, caso não haja a aprovação da Lei Orçamentária, ter investimentos no exercício seguinte, até que ela seja aprovada. Não que nós não queiramos investimentos. É que nós não podemos passar uma borracha e o Congresso Nacional virar um zero à esquerda. A partir do dia em que você já tenha o princípio constitucional de que é possível as despesas de custeio serem constitucionalmente efetivadas no exercício seguinte, caso não haja a aprovação da Lei Orçamentária, observados alguns princípios, as questões dos duodécimos, etc., se você também for facultar investimento, qual o interesse que o Governo vai ter de aprovar o Orçamento? Qual o interesse que o Executivo vai ter de compartilhar no exercício democrático a construção do Orçamento com o Congresso?



Aí eu volto àquele princípio: aqui a gente tem que ter a grandeza e a postura de estadista de pensarmos a Nação como um todo, analisarmos a questão histórica não como um momento pontual. Senão vamos ter que mudar o Regimento e as regras do jogo a cada governo. Hoje, é uma situação de governo. Hoje então vale tudo e amanhã não vale? Não, não é assim.

Eu sei também, e deve ser o sentimento da Liderança do PT e da Liderança de outros partidos que representam a base do Governo aqui, que nós temos cláusulas pétreas, princípios essenciais, e não podemos transigir neles.

Então, ao concluir esta minha breve intervenção inicial, Presidente, quero, de certa forma, dar aqui hoje um testemunho muito claro — a exemplo do que fiz na leitura e aprovação do relatório preliminar, também numa manhã de quinta-feira —, e uma demonstração, mais uma vez, de um voto de confiança à postura que V.Exa. tem tido, que o nobre Relator tem tido e os demais pares de que possamos, no início da semana que vem, quiçá na terça-feira pela manhã, construir um amplo acordo em que os grandes temas de interesse nacional — citei dois como exemplo — possam ser contemplados no relatório final e, aí sim, partir para apreciação e votação, também, creio eu, nesse ambiente de entendimento.

Há outra preocupação também que alcança não só Minas Gerais como também outros Estados da Federação em relação aos tribunais regionais. Meu Líder de Minas chega em boa hora e eu aproveito a minha fala, com sua permissão para falar em nome da bancada mineira. Acredito que seja o sentimento da bancada baiana, da gaúcha e por aí fora. Não podemos, depois de termos aprovado nesta Casa, cruzar os braços diante de uma necessidade do País de levar a Justiça Federal a todos os rincões com maior presteza.

São estas as minhas considerações.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Deputado Sávio.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - O Deputado Florence está com a palavra.





**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Inicialmente, quero parabenizar V.Exa., pela condução célere e resolutiva, e o Deputado Danilo Forte, pelo relatório, mas pedir também uma orientação, um esclarecimento, se possível.

Li aqui, rapidamente, alguns itens e não estou com a orientação de bancada presente. Como foi muito célere o processo, eu gostaria de saber, regimentalmente, se ainda seria possível registrar o meu voto individual contrário, especificamente por ele...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Não, não vai haver votação. Não, não... Só vamos fazer a leitura e abrir prazo.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - É isto. Pedi esclarecimento em relação a isso. Está em regime de votação...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Não, não...

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - A votação é para abrir prazo?

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Só para abrir o prazo.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - A votação é especificamente para abrir o prazo?

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Exatamente. Para que membros da Comissão possam estudar de forma mais detida o relatório até terça-feira.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - A votação é específica não sobre o mérito, mas sobre o prazo.

Tudo bem. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Antes de mais nada, seguindo a palavra do nobre Deputado Sávio, eu queria parabenizar o Deputado Danilo Forte, bem como toda sua equipe, a assessoria muito competente desta Comissão, que num trabalho hercúleo, ao longo de todo o final de semana, avançando pelas madrugadas do final de semana, conseguiu produzir um trabalho como esse, que tem uma responsabilidade tremenda com o País, com o Brasil e com os trabalhadores, porque daqui virá o Orçamento da União de 2014, num ano muito complicado para o Brasil por ser um ano eleitoral.



Meus parabéns, Danilo, que, é óbvio, dentro do mais puro sentimento democrático, ouviu inclusive as legítimas ponderações do nosso companheiro do PV em relação a temas importantes para o seu Estado.

Estou, portanto, convocando para terça-feira, às 11 horas da manhã, no Gabinete da Presidência, uma reunião com os Líderes, para o Relator discutir todos os pontos do seu relatório, inclusive colocando-se à disposição, como fez anteriormente, para retirar, modificar e incluir determinados pontos.

V.Exa. está com a palavra, Deputado.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO RAMALHO** - Sr. Presidente, primeiramente, eu quero cumprimentar V.Exa. pela maneira tão sensível como tem conduzido os trabalhos desta Comissão. Quero também parabenizar o Deputado Danilo Forte — tivemos algumas divergências, mas o Danilo é de uma compreensão imensa — e toda a equipe da Comissão, o Roberto. Quero pedir desculpas por excessos em algum momento, mas dizer a todos que nós queremos realmente construir um entendimento e, sobretudo, como bem disse o Deputado Domingos Sávio, fazer com que as coisas aconteçam e que o Brasil seja melhor para todos os brasileiros, principalmente para as pessoas que aguardam de nós uma resposta positiva para suas vidas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Deputado Fábio Ramalho.

Dando prosseguimento, conforme o acordo que nós fizemos com a Oposição de limpar a pauta desta Comissão, temos dois itens da pauta que dizem respeito ao que nós já votamos do BNDES, com a presença do Deputado Evandro Milhomen, relatórios gerenciais do ano de 2012.

Passo, então, para o próximo item, a apreciação do relatório apresentado — são apenas dois itens — ao Ofício nº 9, que encaminha nos termos do art. 1º, § 6º, o Relatório Gerencial Trimestral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, referente ao quarto trimestre de 2012. O Relator é o Deputado Evandro Milhomen, e o voto é pelo arquivamento da matéria.

O Relator está com a palavra para apresentação do seu relatório.



**O SR. DEPUTADO EVANDRO MILHOMEN** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cabe registrar a boa qualidade técnica do relatório, que, apesar de certa concisão na exposição do cálculo do custo financeiro dos empréstimos, atende às exigências do dispositivo legal.

Pelo exposto, opinamos pela remessa ao arquivo do Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao quarto trimestre de 2012.

Este é o voto, Sr. Presidente.

No segundo relatório, Sr. Presidente, também registrando a qualidade técnica deste relatório, com a mesma concisão e exposição de cálculos financeiros, atendendo às exigências do dispositivo legal, então, pelo exposto, opinamos pela remessa ao arquivo do Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2013.

Este é o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Deputado Evandro Milhomen.

Portanto, está em discussão o relatório referente ao quarto trimestre de 2012. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, o relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Agora, em discussão o relatório referente ao primeiro trimestre de 2013. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*



Também está aprovado.

A seguir, passo a ler os requerimentos.

Requerimento para inclusão na pauta do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 2. O autor é o Deputado Danilo Forte.

O autor do requerimento está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO DANILO FORTE** - Amigos Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, nós temos um cronograma que, ao rigor da lei,... Aliás, a única lei que tem prazo na Constituição brasileira é a lei orçamentária. E, na lei do Orçamento, nós temos agora, dia 31 de agosto, a apresentação da Lei Orçamentária Anual para 2014. A LOA é uma lei contábil. Ela se prende mais aos números indicados exatamente pelas diretrizes aprovadas anteriormente.

Em função do atraso, e aqui não vou entrar no mérito, do porquê do atraso da votação, nós, graças a Deus, conseguimos construir uma linha — graças ao esforço do nosso Presidente nesta Comissão, Senador Lobão Filho —, uma linha de trabalho em que pudemos dar celeridade para que chegássemos no dia 31 de agosto com o relatório da LDO aprovado. É ruim para o País apresentar uma lei orçamentária sem ter um parâmetro aprovado dentro daquele ano. Desconsiderar a LDO é o mesmo que fazer uma lei fiscal sem o embasamento necessário do momento político, social e econômico que o País está vivendo.

Então, nós da bancada do PMDB na Câmara fechamos questão que só apreciaríamos, só votaríamos qualquer coisa em relação à LOA 2014 depois de concluída a votação da LDO 2014, pois temos o entendimento claro de que as leis orçamentárias servem exatamente para dar o parâmetro, o balizamento, a base, o lastro necessário para construção da lei orçamentária do ponto de vista contábil.

Nesse esforço, todos os Deputados e Senadores entenderam a diminuição do prazo para apresentação das emendas. Nós, inclusive, tivemos um trabalho aqui, no final de semana, exatamente para concluir esse trabalho, como foi relatado pelo nosso Presidente, Senador Lobão Filho, e agora nós estamos apresentando esse requerimento para que possamos ler a parte do relatório, do encaminhamento do substitutivo. O substitutivo já está na Internet desde ontem à tarde, com todas as alterações que foram feitas, com todas as contribuições das emendas apresentadas, 4.085 emendas. Nós aprovamos em torno de 80% dessas emendas, incorporando-



as total ou parcialmente ao relatório, exatamente para fazer o relatório mais amplo, mais aberto possível.

Além disso, tivemos a preocupação de manter um debate constante e permanente com a área de planejamento do Governo, para que essa peça não seja a repetição de uma peça de ficção; seja uma peça balizada na situação fiscal e financeira do País, para que ela tenha cumprimento.

A principal preocupação que tivemos, ponto relevante desse trabalho, foi com a eficiência da lei orçamentária, porque ela precisa ser cumprida. Temos acompanhado ao longo do tempo que as leis orçamentárias tornam-se apenas mais uma lei, sem o acompanhamento devido no que se refere à fiscalização dos recursos públicos e à eficiência e à efetividade daquilo que ali está aprovado, com a cobrança e a responsabilidade em relação a isso.

Tanto isso é verdade, que tivemos uma preocupação muito grande também — existe um capítulo à parte sobre isso — em relação ao compromisso entre o Poder Executivo e a área de controle e fiscalização do próprio Poder Executivo, exatamente buscando flexibilizar, no que diz respeito aos entraves burocráticos, a execução do Orçamento e, por outro lado, dar condições de termos maior transparência na execução e ainda uma cobrança social pela efetiva contribuição que esse Orçamento tem que dar para melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Então, o nosso requerimento vai exatamente no sentido de fazer a leitura hoje. O Presidente já disse que, na terça-feira, às 11 horas, nós vamos fazer uma reunião com todos os Líderes de todas as bancadas para aprofundar os pontos convergentes e divergentes em relação ao encaminhamento da votação, para, a partir de terça-feira, ficarmos livres para votar o relatório e, com ele pronto, apreciá-lo no plenário do Congresso Nacional. Aí o Senador Lobão vai ter mais um trabalho, o de convencer o Presidente do Congresso Nacional a marcar uma sessão extra ainda este mês e votar até o dia 31.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Deputado Danilo.

O requerimento está em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



O requerimento, portanto, está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento.

Passo agora à apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 2, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

O Relator é o Deputado Danilo Forte.

Foram apresentadas 4.085 emendas.

O voto é favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado.

Das 4.085 emendas apresentadas, o Relator ofereceu voto pela aprovação a 273, pela aprovação parcial a 1.777, pela inadmissibilidade a 6 e pela rejeição das demais 2.029.

Neste momento, depois de terminada a leitura do relatório, eu abro o prazo para apresentação dos destaques.

Portanto, o Relator está com a palavra para apresentação do relatório, e o prazo de destaques está iniciado e será finalizado ao término da discussão e da votação do relatório na terça-feira, conforme estabelece o inciso I do art. 60 do Regimento Interno da CMO.

O Relator está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO DANILO FORTE** - Obrigado, Sr. Presidente.

## **“I. RELATÓRIO**

### **1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Submeto à deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — CMO a presente proposta de parecer sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 — PLDO 2014, do qual tive a honra de ser designado Relator.

A LDO é o instrumento definido pela Constituição para o estabelecimento de regras, prioridades e critérios atinentes à alocação dos recursos públicos federais.



Editada anualmente, por meio dela são estabelecidas a meta de superávit primário para o exercício subsequente, as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, incluindo a estimativa e a arrecadação das receitas, bem como a fiscalização e controle das despesas.

No relatório preliminar, que submetemos ao Colegiado e que foi posteriormente aprovado, sugerimos princípios para a atuação desta Relatoria na elaboração do substitutivo e regras para o acolhimento das diversas contribuições dos nobres pares por meio de emendas.

Como não poderia deixar de ser, estamos seguindo aqueles princípios e regras.

Assim, em nosso substitutivo, incluímos a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira, de forma isonômica, da programação incluída na lei orçamentária por emendas individuais. Essa diretriz está de acordo com o Substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição — PEC nº 565/2006, aprovada em primeiro turno pela Câmara dos Deputados, que acompanhamos desde o início.

Nosso objetivo, ao adotar a obrigatoriedade, foi tornar o processo orçamentário mais eficiente e impessoal, libertando o Parlamento da necessidade de permanente negociação política para a liberação de verbas orçamentárias. Dado o entendimento acerca do caráter autorizativo do orçamento público no Brasil, e, conseqüentemente, a discricionariedade de sua execução, mostrou-se premente a criação de mecanismo que garanta a concretização de políticas públicas propostas também pelo Poder Legislativo, que é legitimado constitucionalmente para tanto. A PEC adotou o princípio pelo qual, assim como o planejamento, o orçamento é vinculante para o setor público, o que dá sentido ao sistema de planejamento e orçamento e demais princípios da Constituição.

Nesse sentido, atuamos para que a emenda individual à lei orçamentária anual, um importante instrumento da vontade popular, manifestada de forma ampla pelos representantes dos mais diversos segmentos do povo brasileiro, possa resultar em benefícios palpáveis à população.

Ainda nessa linha de autonomia e independência do Parlamento, preservamos as prioridades e metas propostas pelo Poder Executivo (PAC e Programa Brasil Sem Miséria — PBSM). Acrescentamos, em cumprimento à



Constituição, o Anexo de Metas e Prioridades, para inclusão das ações de grande interesse para o País, e a criação de seção específica para ressalvar despesas do contingenciamento, dada a sua relevância.

Tivemos outras preocupações, que analisaremos mais especificadamente nos tópicos a seguir. Antes, porém, destacamos que foram apresentadas 4.085 emendas aos mais diversos pontos do projeto, especialmente para criação do Anexo de Metas e Prioridades e criação da seção das demais despesas ressalvadas do contingenciamento.

Apesar do prazo exíguo para sua análise, procuramos, até o último momento antes do fechamento do nosso relatório e a fim de conciliar todas as vontades da melhor forma possível, atender da melhor forma o conjunto das Lideranças, bancadas e Congressistas.

Ouvimos também representantes do Judiciário, das Casas deste Congresso Nacional e, especialmente, do Poder Executivo, maior responsável pela elaboração e execução dos orçamentos.

Não obstante, coloco-me ainda à disposição dos nobres pares para, conjuntamente, ao final do processo de discussão e votação deste projeto de lei, entregarmos à sociedade uma LDO que conduza nosso País ao crescimento econômico, com inclusão social, pautados pela harmonia e independência entre os Poderes.

## **2 - POLÍTICA FISCAL E METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO**

Mantivemos os parâmetros macroeconômicos constantes da proposta enviada pelo Poder Executivo, bem como as metas de resultado fiscal fixadas para 2014.

O Anexo IV 1.a da PLDO 2014 apresenta as metas anuais de resultado fiscal e endividamento líquido, de 2014 a 2016, para o Governo Federal, na forma abaixo explicitada.”

É o mesmo quadro que foi lido no relatório preliminar.

“Julgamos importante manter o mecanismo de flexibilidade para o Poder Executivo no cálculo do resultado primário a ser atingido em 2014. A meta de superávit poderá ser reduzida em até R\$67 bilhões, equivalente a 0,9% do PIB, relativos às despesas do PAC e desonerações tributárias.





### **3 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

O Parecer Preliminar aprovado pela CMO determinou a necessidade de inclusão do Anexo de Metas e Prioridades no PLDO para o ano 2014. O referido Anexo, que contempla o conjunto de prioridades e metas a serem consideradas no projeto e na lei orçamentária, não foi enviado ao Congresso Nacional.

O PLDO para 2014 determinou tão somente, em seu art. 4º, *caput*, que as prioridades corresponderiam às ações integrantes do PAC e do Plano Brasil Sem Miséria — PBSM . A indicação de programas e planos, quando não associada ao detalhamento das ações orçamentárias, não atende aos requisitos constitucionais.

Entendemos que a definição de metas e prioridades direciona a aplicação dos recursos públicos, as quais se consubstanciam no orçamento por meio das ações orçamentárias. Diante disso, percebemos a importância da inclusão do anexo contendo programas e ações prioritárias e suas respectivas metas na Lei de Diretrizes Orçamentária, representando assim a contribuição do Congresso Nacional na definição das prioridades, em complementos às ações do PAC e do Plano Brasil Sem Miséria.

De acordo com os parâmetros e critérios aprovados na parte especial do citado parecer preliminar, elaboramos o anexo com base nas emendas que propuseram a inclusão de ações em andamento, já constantes das Leis Orçamentárias para 2012 e 2013, bem como de ações decorrentes de iniciativas constantes do Plano Plurianual — PPA para 2012-2015.

### **4 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

A aprovação da PEC nº 565, de 2006, que trata do orçamento impositivo, representa um novo marco nas relações institucionais entre os Poderes Executivo e Legislativo na matéria orçamentária. Trata-se, sem dúvida, de um dos temas de maior relevância para a atuação independente do Parlamento, o que permitirá uma execução orçamentária consentânea com os princípios constitucionais, como afirmado no art. 110 da LDO.

Como bem lembrou” — e aqui quero fazer uma homenagem — “o Deputado Edio Lopes, do PMDB de Roraima, Relator da PEC, a proposta do orçamento impositivo surge no cenário brasileiro com o objetivo de resgatar a importância do planejamento público e da instituição orçamentária na formulação de políticas



públicas de atendimento aos Municípios. O novo dispositivo constitucional reduzirá a frustração dos Parlamentares pelo recorrente adiamento ou falta de execução das emendas incluídas na Lei Orçamentária.

A discricionariedade na execução do orçamento concentra atribuições e desloca do Congresso o poder político da seleção de verbas públicas, instância legitimada na Constituição, para o Poder Executivo. A consequência dessa prática é a necessidade permanente de barganha para liberação das emendas aprovadas, que esperamos nunca mais se repita.

Diante dessa nova realidade, estamos adequando o texto da LDO para que fique compatível com a implementação do orçamento impositivo.

### **5 - SIMPLIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

O assunto transferências voluntárias merece especial atenção em razão das dificuldades que os Estados e, principalmente, os Municípios enfrentam para celebrar convênios com a União. Relacionamos a seguir, a título ilustrativo, inúmeros demonstrativos que são exigidos para a realização de transferências voluntárias:

- a) Exercício da Plena Competência Tributária;
- b) Aplicação Mínima de Recursos na Área da Educação;
- c) Aplicação Mínima de Recursos na Área da Saúde;
- d) Regularidade Previdenciária;
- e) Regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- f) Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias;
- g) Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS;
- h) Regularidade em Relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União e administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional — STN;
- i) Regularidade perante o Poder Público Federal;
- j) Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente;
- k) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal — RGF;
- l) Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária — RREO;
- m) Encaminhamento das Contas Anuais (Demonstrativos Contábeis citados na Lei nº 4.320/1964);



- n) Observância dos limites de despesa total com pessoal;
- o) Observância dos limites da dívida consolidada líquida;
- p) Observância do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- q) Observância do limite de inscrição em Restos a Pagar (aplicável para o último ano do mandato);
- r) Observância dos limites de despesa comprometidos com as parcerias público-privadas;
- s) Observância de exigência de Transparência na Gestão Fiscal;
- t) Observância de regularidade quanto ao pagamento de precatórios;
- u) Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias; e
- v) Impedimento para a realização de transferências voluntárias em período pré-eleitoral.

Diante de tantas exigências, a celebração dos convênios entre os entes subnacionais mais carentes se mostra muito difícil. Por causa disso, propomos como primeira solução a fixação de um prazo mínimo de validade do extrato do sistema de informações do Governo Federal — CAUC, que será de 4 meses — 120 dias —, compatível com a periodicidade de divulgação dos relatórios de gestão fiscal.

Essa determinação permitirá que os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as universidades estaduais e municipais não continuem sendo prejudicados pelo emaranhado de normas dos diversos órgãos federais, pois, uma vez comprovada a regularidade do ente específico no CAUC, a certidão valerá por 4 meses subsequentes.

Nessa mesma linha de atuação, propomos redução significativa de todas as contrapartidas mínimas exigidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios quando da celebração dos convênios para a realização das transferências voluntárias. A exigência de contrapartida está prevista no *caput* do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas não há proibição que seja reduzida, como nos casos em que estamos propondo.

## **6 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**



A execução provisória do projeto de lei orçamentária é estabelecida para garantir que, caso o PLOA não seja sancionado até o final do exercício financeiro anterior, despesas essenciais à continuidade da administração pública e ao atendimento de demandas sociais básicas, como saúde e educação, possam ser executadas.

A autorização para a execução provisória deve, portanto, restringir-se aos casos excepcionais. Se fosse aberta a todas as despesas, o papel do Poder Legislativo na aprovação do PLOA restaria definitivamente comprometido.

No caso concreto, se o PLDO 2014 fosse aprovado na forma proposta pelo Poder Executivo, tornaria praticamente desnecessária a aprovação do PLOA 2014 pelo Congresso Nacional, uma vez que permitiria a execução de todas as programações, algumas integralmente, outras restritas a um doze avos do valor previsto.

Diante disso, retiramos do texto do PLDO o § 4º do art. 52, que autorizava a execução até o limite de um doze avos da quase totalidade das programações orçamentárias, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Assim, a execução provisória do projeto de lei orçamentária, além do atendimento das despesas obrigatórias, somente poderá beneficiar despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Propomos, em nosso substitutivo, que apenas os investimentos e inversões financeiras no âmbito do PAC, com execução já iniciada, possam ter continuidade. Julgamos que essa iniciativa é conveniente, na atual conjuntura, dada a necessidade do Governo incrementar o investimento público.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS**

As LDOs anteriores continham capítulo específico para tratar dos custos de obras e serviços de engenharia. O PLDO 2014 não trouxe disposições sobre o tema, haja vista que o Poder Executivo passou a fixar de forma unilateral o conjunto de regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços



de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União (Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013).

Desde a LDO do ano 2000, as disposições sobre custos de obras e serviços de engenharia passaram por uma evolução positivamente influenciada pela discussão da matéria no Poder Legislativo. Os referenciais de preços, em especial SINAPI e SICRO, são importantes instrumentos no controle de custos de obras públicas, cujo aprimoramento pode ser parcialmente atribuído às recentes leis de diretrizes orçamentárias.

Sendo assim, estamos restabelecendo o texto da LDO anterior e acrescentando importante medida para que a paralisação de obras só seja efetivada com as informações mínimas das consequências advindas dessa paralisação. Tais informações serão prestadas pelo Tribunal de Contas da União — TCU e pelos órgãos responsáveis pelas respectivas obras.

Inserimos nos dispositivos que tratam da possibilidade de suspensão da execução das obras e serviços com indícios de irregularidades graves a remissão ao art. 71, § 1º e § 2º, da Constituição, com objetivo de esclarecer que, no caso de medida do Tribunal que implique a necessidade de ato de sustação de contrato, que seja adotado o rito estabelecido na Constituição.

Quanto às exigências de garantias pelo TCU, estamos propondo dispositivo no sentido de que seu montante seja graduado de acordo com a execução dos serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave.

No art. 94, § 5º, inserimos uma importante alteração no sentido de determinar ao TCU que ofereça subsídios ao Congresso Nacional para deliberação deste sobre a decisão acerca da paralisação ou não de obras com indícios de irregularidades. Assim, o dispositivo prevê que o Tribunal deverá enviar ao Congresso, além dos dados objetivos das auditorias, também um conjunto de informações e avaliações acerca dos potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, dentre outros, os elementos relacionados nos incisos do *caput* do artigo, que foram ampliados.

Inserimos novos parágrafos ao art. 96, relativos ao processamento dos indícios de irregularidades levantados pelo TCU. Assim, delimitado o escopo das auditorias, eventuais novos indícios deverão ser objeto de novo processo. Os



indícios de irregularidades já tratados em decisão transitada em julgado não poderão ser objeto de nova fiscalização com a mesma finalidade, exceto na ocorrência de fatos novos.

## **8 - EMENDAS APRESENTADAS**

O quadro a seguir apresenta o resumo dos pareceres dados às emendas apresentadas, separados por parte do projeto emendado e tipo de parecer.

### **RESUMO DAS PROPOSTAS DE PARECER ÀS EMENDAS”**

Está aqui o quadro que está disponibilizado na Internet.

Metas e Prioridades: pela aprovação, 118; pela aprovação parcial, 296; pela inadmissibilidade, 6; pela rejeição, 132. Total: 552.

Anexo II: pela aprovação, 18; nenhuma parcial; nenhuma inadmissível; nenhuma rejeitada. Total: 18.

Anexo III: nenhuma aprovada; 177 pela aprovação parcial; nenhuma inadmissível; 396 pela rejeição. Total: 573.

Anexo IV: nenhuma aprovada; nenhuma aprovada parcialmente; nenhuma inadmissível; e duas pela rejeição. Total: 2.

Texto da lei: 137 pela aprovação; 1.304 pela aprovação parcial; inadmissível, 0; e, pela rejeição, 1.499. Total: 2.940.

Total Geral: pela aprovação total, 273; parcial, 1.777; inadmissível, 6; 2.029 pela rejeição. Total: 4.085 emendas apresentadas.

“Quanto à composição, em decorrência da aprovação parcial ou integral das emendas, o Anexo de Metas e Prioridades será integrado por 137 ações.

## **II. VOTO**

Nesse sentido, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN, e das emendas a ele apresentadas, conforme as propostas do parecer em anexo, nos termos do substitutivo ora apresentado.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2013.

Deputado Danilo Forte.

Relator do PLDO 2014.”

Constam deste trabalho o substitutivo de lei, a apreciação de todas as emendas e todos os anexos apresentados. Então, ontem mesmo eu tive a preocupação de enviar este relatório para todas as lideranças, tanto da Câmara



quanto do Senado. Desde ontem à tarde ele já está disponível na Internet, no sistema de informação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

E, conforme orientação e encaminhamento do nosso Presidente, Senador Lobão, na terça-feira, às 11 horas, nós faremos uma reunião com os Líderes de todas as bancadas na CMO para fazer um entendimento quanto ao processo de votação do relatório.

Espero eu que possamos votar o mais breve possível para que possamos inclusive cumprir o prazo regimental que está muito exíguo, apenas até 31 de agosto. Mas, é lógico que, se superar o prazo de 31 de agosto, a Lei Orçamentária Anual — LOA pode se adaptar à LDO até o último dia da última sessão legislativa do ano. Ou seja, nós temos até dezembro para fazer o ajuste da LOA — Lei Orçamentária Anual, que é a lei contábil, exatamente a essa Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eu quero aqui, mais uma vez, agradecer ao Presidente, Senador Lobão Filho, a todos os companheiros Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que contribuíram significativamente para a elaboração deste relatório e a confiança que a mim foi depositada.

Muito obrigado.

**O SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES** - Sr. Presidente, só para ficar claro, o prazo de destaques e emendas fica aberto até terça-feira a partir de hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Está aberto a partir deste momento até terça-feira.

**O SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES** - Agradeço, excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Eu apenas gostaria de fazer um registro para V.Sas. e V.Exas. aqui presentes. O Deputado Danilo Forte, Relator da LDO, fez uma inovação neste ano, uma inovação histórica que jamais ocorreu dentro desta Comissão. Na preocupação dele de tornar o mais transparente e mais aberta possível a discussão da LDO, o Deputado Danilo Forte convocou três



audiências públicas em Estados brasileiros: o Estado do Ceará, o Estado de Minas Gerais e o Estado de Tocantins. Isso jamais foi feito. Já havia sido discutida, em audiências públicas, a LOA, mas a LDO jamais. Então, parabéns ao Deputado Danilo Forte, que o fez dentro das assembleias legislativas desses respectivos Estados, trazendo a discussão, em âmbito federal, para todos os Parlamentares dentro dos seus Estados.

Então, parabéns mais uma vez.

**O SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Com a palavra o Senador Randolfe.

**O SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES** - Quero cumprimentar o Deputado Danilo pela iniciativa. E me permitam, Presidente e nobre Relator, uma sugestão. Nós teremos a fase complementar após a aprovação da LDO, que é o debate sobre a Lei Orçamentária. Obviamente, já está previsto o mesmo processo de debate. Tenho certeza de que a Comissão Mista deve pensar nas audiências públicas.

Seria importante nós fazermos, da forma mais ampla possível, nos Estados brasileiros, o processo de debate da Lei Orçamentária. Eu sei que nos anos anteriores foi feito, mas seria importante que, neste ano, esta Comissão Mista de Orçamento inovasse e pudesse realizar, da forma mais ampla possível, os debates sobre o orçamento público, dentro do tempo.

Eu sei que o tempo é exíguo. Após a aprovação da LDO, nós teremos 4 ou 5 meses, ou, talvez, nem isso, para a aprovação da Lei Orçamentária do ano que vem. Mas seria importante que pudéssemos aproveitar esse tempo, quem sabe até, oxalá, dividindo em subcomissões a Comissão de Orçamento, para que a Lei Orçamentária fosse debatida no maior número possível de regiões e de Estados brasileiros.

É a sugestão que encaminho ao nobre Relator, que encaminho à Presidência desta Comissão.

**O SR. DEPUTADO DANILO FORTE** - Só um adendo. Eu acho que a ideia lançada aqui pelo Senador Randolfe é muito boa. Essa parte, que foi identificar a situação difícil que os Municípios, principalmente, enfrentavam para poder realizar





os convênios, chegou a um absurdo tal que todo o Brasil hoje clama por mais recurso para a saúde. E, no ano passado, o Ministério da Saúde devolveu para o Tesouro Nacional 17 bilhões de reais, pela dificuldade que tem em fazer os convênios de investimento, principalmente nos Municípios do País.

O representante da Confederação Nacional dos Municípios esteve aqui conosco e disse que, em um dado dia de fevereiro deste ano, 93% dos Municípios brasileiros estavam inadimplentes com o CAUC no mesmo dia. E foi por isso que nós fizemos essa modificação, exatamente para atender a uma demanda, que a sociedade brasileira toda quer. E foi a partir das audiências públicas, Senador Randolfe.

Então, eu acho que, com isso, temos uma contribuição muito rica, mais próxima da população. E, agora, com o advento do orçamento impositivo, que, também, na lei apresentada pelo Deputado Edio Lopes, sugere a construção de audiências públicas no encaminhamento da indicação dessas emendas, para publicizá-las, eu acho que cada vez aumentamos a transferência da oferta de um orçamento público, para que o povo saiba onde estão os recursos da União, para onde eles vão e como eles devem ser geridos e fiscalizados.

Eu parablenizo a sua iniciativa e acho que o nosso Presidente tem tudo para acatá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Senador Randolfe, essa iniciativa das audiências públicas nos Estados foi uma ideia, uma vontade, um desejo do Deputado Danilo Forte. A audiência pública da LOA será com o Relator da LOA, que é um Deputado do PT, Miguel Corrêa. Eu, com certeza, irei motivá-lo, incentivá-lo, para que tenha o mesmo sentido democrático que o Deputado Danilo Forte teve, no sentido de abrir para as assembleias legislativas, realizando-as, de preferência, em todas as Unidades da Federação brasileiras. Eu acho importante essa discussão, levando a sociedade toda a participar, de forma participativa mesmo, da execução do relatório da LOA.

Com a palavra o Senador.

**O SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES** - Agradeço a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Passo a seguir, agradecendo ao Deputado Danilo Forte a leitura da LDO, ao requerimento para inclusão na pauta,



apresentado ao Aviso nº 11, de 2013, de autoria do Deputado Afonso Florence. O autor está com a palavra para a apresentação do seu requerimento.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Sr. Presidente, apresentei parecer a esta Comissão, a propósito do Aviso nº 11 do Tribunal de Contas da União, sobre os trabalhos referentes à comissão de obras com indícios de irregularidades, concluído no ano passado. E esse Aviso chegou em maio. Apresentei um parecer circunstanciado pelo arquivamento, e estou solicitando, através do requerimento, a inclusão na pauta pelo Plenário desta Comissão.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Deputado Florence. O requerimento está em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada.

Portanto, eu coloco em votação o requerimento na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Coloco agora o mesmo requerimento em votação na representação do Senado Federal. Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Coloco agora em apreciação o Relatório apresentado ao Aviso nº 11, que encaminha, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 12.708, a atualização até o dia 8 de maio de 2013 das informações enviadas ao Congresso Nacional, por meio do Aviso nº 1.387, do TCU, do Plenário, de 30 de outubro de 2012, relativa às obras com indícios de irregularidades graves.

O Relator, Deputado Afonso Florence, vota pelo arquivamento da matéria.

O Relator está com a palavra para apresentação do seu relatório.

**O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE** - Sr. Presidente, o trabalho circunstanciado feito pelo Tribunal de Contas e, em particular, pelo Comitê de Obras Irregulares, é um trabalho importante para o País.

Nós inclusive verificamos que algumas das obras foram depois indicadas, através do relatório do próprio Tribunal, através do aviso referendando a posição



adotada pelo COI, para não haver a paralisação da disponibilização orçamentária. Ou seja, o aviso do Tribunal de Contas confirma a posição adotada no COI.

Portanto, o meu parecer é pelo arquivamento, em função de não haver motivo para retomar a discussão sobre a paralisação da disponibilidade orçamentária.

O nosso compromisso de transparência e fiscalização fica mantido, e a continuidade da dotação orçamentária para as obras também está confirmada pelo arquivamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Lobão Filho) - Obrigado, Deputado Florence.

O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada.

Portanto, o relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Coloco agora em votação na representação do Senado Federal. Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório.

Dou agora por concluída a votação das matérias constantes desta pauta.

Antes de encerrar os trabalhos, convoco uma reunião extraordinária para o dia 27 de agosto, terça-feira, às 15 horas, e uma reunião de Líderes às 11 horas, no gabinete desta Presidência.

Está encerrada a reunião.